



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

PROJETO Nº 020/2025

Miguel Pereira, 27 de fevereiro de 2025.

Mensagem nº 012/2025.

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Comissão de Justiça e Redação
Em 27 de 02 de 25

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 27 de 02 de 25

Presidente

Temos a elevada honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa no sentido de encaminhar pelo alto intermédio de V. Exa., Projeto de Lei que autoriza este Executivo, a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 886.000,00 (oitocentos e oitenta e seis mil reais). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

O presente crédito tem como objetivo a Construção da Unidade Básica de Saúde - UBS, no Bairro Lagoinha, neste Município.

Contando mais uma vez com a colaboração dos Nobres Edis, para aprovação do presente projeto, aproveitamos o ensejo para apresentarmos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal de Miguel Pereira
PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
DATA: 27/02/25

PRESIDENTE

Exmo. Sr.
VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira – RJ

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA

Recebido em 27/12/2025

Sérgio Felipe V. Santos
Agente Administrativo
Matr. 01/010



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº _____ DE _____ DE 2025

Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 886.000,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 886.000,00 (oitocentos e oitenta e seis mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1601 – R\$ 886.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.1.040 – Construção e Ampliação de Un. Básicas de Saúde - UBS

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1601	Execução de Obras e Projetos	R\$ 886.000,00
------------------	------------------------------	----------------

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Proposta nº 12.240.3080001/21-005, e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

24.10.00.0.0.000 – Transferências da União e de suas Entidades

24.11.00.0.0.000 – Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

24.11.51.0.0.000 – Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo

24.11.51.11.000 - Transf. de Rec. do Bloco de Estruturação da Ações e Serviços Públicos de Saúde

2411.51.1.1.007 – Construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Lagoinha

Art. 3º) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



Estado do Rio de Janeiro

MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 5º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal